



### PORTARIA Nº. 012/2024

#### ATUALIZA OS VALORES DE GRATIFICAÇÃO, NO ÂMBITO DA LEI Nº 2.458, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o §6º do art. 1º da Lei nº 2.458 de 26 de março de 2020 dispõe que o valor da gratificação será reajustado anualmente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006, de 24 de janeiro de 2024, que atualiza os valores de gratificação, no âmbito da Lei nº 2.458, de 26 de março de 2020;

#### RESOLVE:

*Integrar para evoluir!*

**Art. 1º** - A partir de 01 de janeiro de 2024, fica recepcionado o reajuste das gratificações do Decreto Municipal nº 006, de 24 de janeiro de 2024, passando a vigorar os seguintes valores:

**§1º** - Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro: valor mensal de R\$ 793,49 (setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

**§2º** - Membros da comissão de licitação e equipe de apoio: valor mensal de R\$ 476,10 (quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

**Art. 2º** - A Divisão de Contabilidade e Pessoal deverá tomar as providências necessárias ao cumprimento da Portaria.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

**Poder Legislativo**



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2024.

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

Presidente da Câmara

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**  
*Integrar para evoluir!*